



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1141/ 2017 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 .

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.407.718,56 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a despesa na mesma importância, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO PODER EXECUTIVO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	51.008.918,56
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.492,00
Receitas de Contribuições	305.150,00
Receita Patrimonial	2.940.880,00
Receita de Serviços	10.500,00
Transferências Correntes	45.300.396,56
Outras Receitas Correntes	28.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	51.008.918,56
(-) Dedução de Receita - Renúncia	10.100,00
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	7.591.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	43.407.718,56

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, programas, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 - DESPESA POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	DESPESA EM R\$
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.702.067,90
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	2.702.067,90
02 - GABINETE DO PREFEITO	581.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	581.000,00
03 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	224.000,00
03.01 - Sistema de Controle Interno	224.000,00
04 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTR E FINANÇAS	5.512.723,10
04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.512.723,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.521.560,00
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	11.521.560,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.146.880,00
06.02 - Fundo Municipal de Saúde	9.146.880,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.227.341,00
07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	2.227.341,00
08 - SECRET MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.774.044,00
08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	5.774.044,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.225.252,56
09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	614.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistência social	1.442.952,56
09.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	168.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	619.600,00
10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	601.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.600,00

12 - SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	1.115.800,00
=====	=====
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.115.800,00
-----	-----
13 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	689.752,00
-----	-----
13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	689.752,00
-----	-----
14 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	135.700,00
-----	-----
14.01 - Assessoria de Planejamento	135.700,00
-----	-----
15 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	566.730,00
-----	-----
15.01 - Assessoria de Imprensa	566.730,00
-----	-----
16 - ASSESSORIA JURÍDICA	365.268,00
-----	-----
16.01 - Assessoria Jurídica	365.268,00
-----	-----
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO CONSOLIDADA	43.407.718,56

02 - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	DESPESA EM R\$
=====	=====
01 - Legislativa	2.702.067,90
-----	-----
04 - Administração	5.502.041,10
-----	-----
06 - Segurança Pública	20.000,00
-----	-----
08 - Assistência Social	2.275.252,56
-----	-----
10 - Saúde	9.146.880,00
-----	-----
11 - Trabalho	248.300,00
-----	-----
12 - Educação	11.471.560,00
-----	-----
13 - Cultura	327.252,00
-----	-----
15 - Urbanismo	1.604.350,00
-----	-----
16 - Habitação	150.000,00
-----	-----
17 - Saneamento	345.000,00
-----	-----
18 - Gestão Ambiental	504.600,00
-----	-----
20 - Agricultura	2.227.341,00
-----	-----
22 - Indústria	489.000,00
-----	-----
23 - Comércio e Serviços	378.500,00
-----	-----
26 - Transporte	3.430.694,00
-----	-----
27 - Desporto e Lazer	362.500,00
-----	-----
28 - Encargos Especiais	1.776.300,00
-----	-----
99 - Reserva de Contingência	446.080,00
-----	-----
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	43.407.718,56

03- DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

031 - Ação Legislativa	2.702.067,90
=====	=====
121 - Planejamento e Orçamento	135.700,00
-----	-----
122 - Administração Geral	5.333.111,10
-----	-----
123 - Administração Financeira	569.000,00
-----	-----
124 - Controle Interno	224.000,00
-----	-----
131 - Comunicação Social	566.730,00
-----	-----
241 - Assistência ao Idoso	42.000,00
-----	-----
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	234.702,56
-----	-----
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	441.300,00
-----	-----
244 - Assistência Comunitária	1.549.750,00
-----	-----
301 - Atenção Básica	5.849.180,00
-----	-----
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.582.600,00
-----	-----
304 - Vigilância Sanitária	189.800,00
-----	-----
305 - Vigilância Epidemiológica	147.000,00
-----	-----
334 - Fomento ao Trabalho	248.300,00
-----	-----
361 - Ensino Fundamental	6.496.060,00
-----	-----
363 - Ensino Profissional	36.000,00
-----	-----
364 - Ensino Superior	1.209.000,00
-----	-----
365 - Educação Infantil	3.363.500,00
-----	-----
392 - Difusão Cultural	327.252,00
-----	-----
452 - Serviços Urbanos	1.604.350,00
-----	-----
482 - Habitação Urbana	150.000,00
-----	-----
511 - Saneamento Básico Rural	115.000,00
-----	-----
512 - Saneamento Básico Urbano	230.000,00
-----	-----
541 - Preservação e Conservação Ambiental	164.600,00
-----	-----
542 - Controle Ambiental	340.000,00
-----	-----
606 - Extensão Rural	288.276,00
-----	-----
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.385.365,00
-----	-----
661 - Promoção Industrial	489.000,00
-----	-----
691 - Promoção Comercial	328.500,00
-----	-----
695 - Turismo	50.000,00
-----	-----
782 - Transporte Rodoviário	3.430.694,00
-----	-----
812 - Desporto Comunitário	362.500,00
-----	-----
843 - Serviço da Dívida Interna	1.260.000,00
-----	-----
846 - Outros Encargos Especiais	516.300,00
-----	-----
999 - Reserva de Contingência	446.080,00
-----	-----
TOTAL	43.407.718,56
-----	-----

04 - DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	VALOR DA DESPESA
=====	=====
0000 - Operações Especiais	1.776.300,00
-----	-----
0001 - Atividades Legislativas	2.702.067,90
-----	-----
0002 - Programa Porteira Adentro	288.276,00
-----	-----
0003 - Administração Geral	5.502.041,10
-----	-----
0004 - Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes	130.300,00
-----	-----
0005 - Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	38.000,00
-----	-----
0006 - Habitação de Interesse Social	150.000,00
-----	-----
0007 - Saudade Mais Segura	20.000,00
-----	-----
0008 - Educação de Qualidade	10.276.560,00
-----	-----
0009 - Incentivando o Ensino Superior e Profissional	1.245.000,00
-----	-----
0010 - Incentivando o Esporte e o Lazer	362.500,00
-----	-----
0011 - Atenção Básica em Saúde	6.227.480,00
-----	-----
0012 - Saneamento Básico	145.000,00
-----	-----
0013 - Proteção Social Básica	1.599.250,00
-----	-----
0014 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	2.582.600,00
-----	-----
0015 - Produtor Forte	1.939.065,00
-----	-----
0017 - Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	1.115.800,00
-----	-----
0018 - Vigilância em Saúde	336.800,00
-----	-----
0019 - Conselho Tutelar	223.000,00
-----	-----
0020 - Estradas Nota Dez	3.430.694,00
-----	-----
0021 - Cuidando do Meio Ambiente	504.600,00
-----	-----
0022 - Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.804.350,00
-----	-----
0023 - Incentivando a Cultura	327.252,00
-----	-----
0024 - Proteção Social Especial	234.702,56
-----	-----
9999 - Reserva de Contingência	446.080,00
-----	-----
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO	43.407.718,56
-----	-----

05 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	39.800.273,56
=====	=====
DESPESAS DE CAPITAL	3.161.365,00
-----	-----
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.080,00
-----	-----
TOTAL DA DESPESA	43.407.718,56
-----	-----

06 - DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

	DESPESAS CORRENTES	39.800.273,56
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.099.546,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.340.727,56
	DESPESAS DE CAPITAL	3.161.365,00
4	INVESTIMENTOS	2.211.365,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.080,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.080,00
	TOTAL DA DESPESA	43.407.718,56

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando-se para tanto dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento consignado a Função Legislativa nesta lei, utilizando-se para tanto do recurso previsto no inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º O poder legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento por resolução e decreto legislativo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito interna até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2017 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018